



## REGULAMENTO DO CONCURSO MUSA DO CARNAVAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ 2023

### CAPÍTULO I

#### DAS NORMAS DO CONCURSO

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizará o concurso da “**Musa do Carnaval 2023**”, que será regido pelas normas constantes e estruturais do presente regulamento. O concurso acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2020, no Palco central, Complexo Beira-Rio, a partir das 20:00 horas, estando em conformidade com a organização do concurso. Poderão concorrer ao título de Musa do Carnaval 2023 de São Miguel do Guamá as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
  - II. Comprovar que reside no município de São Miguel do Guamá no mínimo há um ano da data de realização do concurso (comprovação documental anexa a ficha de inscrição – Anexo 01);
  - III. Ter disponibilidade para participar da programação oficial do Carnaval 2023 de São Miguel do Guamá e cumprir, se caso eleita, os compromissos oficiais estabelecidos pela programação carnavalesca predisposta pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, que realizará por meio da Secretaria Municipal Cultura, esporte, lazer e turismo o concurso de “Musa do Carnaval 2023”;
  - IV. Assinar declaração que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las;
  - V. A idade mínima permitida para inscrição é de 18 anos (maior idade);
  - VI. Apresentar no ato da inscrição os documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência - conta de água e/ou luz, correspondência bancária e/ou contrato de aluguel com registro em cartório com um ano a partir da data do concurso);
-



- VII. Todas as candidatas deverão ser nascidas ou ter residência fixa de no mínimo um ano no município de São Miguel do Guamá. As candidatas não nascidas no município, mas residentes fixas por um ano deverão assinar declaração se comprometendo com a veracidade do fato e assumindo risco de serem eliminadas, caso haja falta de veracidade dos documentos apresentados – Anexo 02 e 03;

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - Nesta edição do **CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2023 DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** tem por objetivo revelar novos talentos, fomentar e preservar essa linguagem do nosso carnaval, valorizando a cultura e as expressões artísticas carnavalescas e abrir espaço para a reflexão e evolução do gênero carnavalesco, tendo por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras, além de tornar a disputa mais democrática e diversificada.

## CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

**Parágrafo único** - As inscrições serão realizadas no período de **07 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023**, de 08:00 às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, situada na Av. Lauro Sodré, esquina com a Tv. Inácio Neto, S/N, Vila Nova (ao lado do prédio da Previdência social), não havendo mais inscrições de forma alguma após este período.

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
  - II. Comprovante de residência (conta de água e/ou luz, correspondência bancária e/ou contrato de aluguel com registro em cartório com um ano a partir da data do concurso; as candidatas deverão assinar declaração se comprometendo com a veracidade do fato e assumindo risco de serem eliminadas;
  - III. Os documentos exigidos deverão ser apresentados digitalizados, não sendo aceita documentação manuscrita.
-

**Parágrafo único** - A inscrição somente será aceita com a apresentação de todos os documentos exigidos neste artigo, ficando vedada à inscrição condicionada à posterior complementação dos mesmos.



## CAPÍTULO IV DAS APRESENTAÇÕES

- I- As apresentações do Concurso acontecerão no dia 18 de fevereiro de 2023, no palco central do Complexo Beira Rio.
  - II- As candidatas deverão estar devidamente organizadas com suas vestimentas legais que caracterizam suas performances carnavalescas (cada **candidata poderá apenas usar do traje carnavalesco, sendo permitido apenas o uso da cabeça da alegoria, sem o uso do resplendor de costas da fantasia**), sendo que elas farão a apoteose antes das apresentações individuais.
    - I. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 17 de fevereiro, às 09:00h, no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as candidatas poderão alterar os horários de suas apresentações.
    - II. Todas as candidatas deverão estar no local da apresentação 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação, isto é, às 20:00h, devendo apresentar-se à supervisão do concurso e assinar ficha de horário de chegada e posteriormente se dirigir ao palco para repasse do áudio de apresentação que obrigatoriamente deve estar em pen drive para facilitar a reprodução da mesma.
    - III. A candidata será penalizada com a perda de 01 ponto para cada 10 minutos de atraso a contar da hora de chegada à concentração.
    - IV. As candidatas terão 05 minutos para sua apresentação individual.
    - V. Um cronometrista designado pela Coordenação do Concurso marcará os horários da apresentação de cada candidata, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação; a referida ficha deverá ser assinada por um representante legal da miss confirmando a cronometragem feita pela equipe do concurso.
-



- VI. Em caso de falha no cronômetro, a candidata deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual. Certo que poderá acontecer intempéries que independem da coordenação deste concurso, sendo: músicas erradas, pane elétrica e até mesmo queda de energia.
- VII. O cronometrista fará pequenas intervenções para avisar a candidata sobre a contagem do tempo.
- VIII. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Misses, por responsabilidade da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida, isto não exime a responsabilidade de que as misses cumpram os horários estabelecidos em sorteio.

**Parágrafo Único** – em casos de falha no som, as candidatas terão o direito de refazer sua apresentação do início, sem prejuízo na nota.

- IX. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da miss no concurso, esta deverá informar, por escrito, através do representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação.
- X. As candidatas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam ao local do concurso para testar o som, no dia da apresentação (com horário a combinar pela coordenação do concurso).

**Parágrafo Único** – Cada candidata deverá apresentar sua trilha sonora em um pen drive exclusivo para sua apresentação, sendo realizada a conferência da trilha sonora antes.

- XI. O não cumprimento pela candidata do estabelecido no parágrafo único do item X - isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.
- XII. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda de qualquer tipo, seja ela pessoal, empresarial ou política.

**Parágrafo Único** – não será permitido o uso de cenário e ou acessórios que caracterizem como cenários e adereços.

---

- XIII. A candidata, poderá ter até 01 (uma) pessoa como suporte para auxiliar em questões referentes a apresentação no palco.



## CAPÍTULO V

### DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

- I. No Concurso, a Comissão Julgadora será formada por 03 (três) jurados.
- II. A seleção dos participantes da comissão julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura.
- III. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.
- IV. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos nos critérios de julgamentos.
- V. As notas e pareceres dos jurados são de uso exclusivo da Secretaria de Cultura, podendo ser consultadas pelos representantes das candidatas com data e hora a combinar com a organização do evento.

## CAPÍTULO VI

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- I. Serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Simpatia; Elegância; Harmonia;**
  - b) **Traje**
  - c) **Domínio de Dança e Samba no pé.**
-

## CAPÍTULO VII

### DA PERDA DE PONTOS E/OU DESCLASSIFICAÇÃO

- I – A perda de pontos das Misses ocorrerá nos seguintes casos:
- II– Perda de 01 ponto a cada 10 minutos de atraso a contar da hora de chegada à concentração;
- III– Desclassificação caso haja qualquer tipo de agressão a algum membro da organização do evento ou jurados;
- IV– Descumprimento de quaisquer outros itens deste regulamento será passível de perda de ponto ou desclassificação conforme seja julgado necessário pela comissão organizadora do evento.

## CAPÍTULO VIII

### DA APURAÇÃO

- I. O resultado final dos votos do concurso será realizado logo após a apresentação da última candidata que fará sua apresentação.
- II. Em caso de empate de notas, o critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida no quesito **TRAJE**, posterior obedecendo a seguinte ordem das notas dos itens em julgamento, **Domínio de Dança e Samba no pé** e por último **Simpatia; Elegância; Harmonia**.
- III. Persistindo o empate, o desempate será feito em comum acordo pelo corpo de jurados, sendo a decisão dos mesmos uma decisão técnica.

## CAPÍTULO XIX

### DA PREMIAÇÃO

---



As três primeiras colocadas de cada categoria receberão além de troféus a seguinte premiação:



### “MUSA DO CARNAVAL 2023”

|                 |              |               |              |                     |
|-----------------|--------------|---------------|--------------|---------------------|
| <b>1º LUGAR</b> | <b>FAIXA</b> | <b>TROFÉU</b> | <b>TIARA</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| <b>2º LUGAR</b> | ----         | <b>TROFÉU</b> | ----         | <b>R\$ 3.000,00</b> |
| <b>3º LUGAR</b> | ----         | <b>TROFÉU</b> | ----         | <b>R\$ 2.000,00</b> |

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I- É proibido às concorrentes deste referido concurso perturbar a ordem dentro ou fora da área das apresentações ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do concurso já tenha sido divulgado.
  - II- A candidata que se recusar a receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará automaticamente ao direito de receber o valor da premiação;
  - III- Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes.
  - IV- A coordenação do concurso é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no processo democrático, por meio de discussões com a Secretaria de Cultura.
  - V- As candidatas inscritas que não comparecerem ao concurso ou não se apresentarem dentro do horário programado, bem como interferi negativamente na apresentação de outras candidatas serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.
  - VI- Os direitos de utilização das imagens das participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do
-



VII- Ao se inscreverem, todas as participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

VIII- Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, não cabendo às interessadas, direito à reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.







**ANEXO - 01**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2023**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDADE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Nº:** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**CONTATO:** \_\_\_\_\_

**ORGÃO**                      **OU**                      **GRUPO**                      **QUE**                      **REPRESENTA:**

\_\_\_\_\_

**RELEASE**                      **DE**                      **APRESENTAÇÃO**                      **E**                      **FANTASIA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANEXO - 02**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2023**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de  
provas junto à comissão organizadora do concurso da “**Musa do Carnaval 2023**”, ser  
residente e domiciliado no município de São Miguel do Guamá há mais de um ano.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar  
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui  
prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



Observação:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

**ANEXO - 03**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
CONCURSO MUSA DO CARNAVAL 2023**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO a pedido do  
(a) interessado (a) e para fins de provas junto à comissão organizadora do concurso da  
“Musa do Carnaval 2023”, que o (a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar  
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui  
prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



Observações:

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
ESPORTE, CULTURA,  
LAZER E TURISMO

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

